



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00019 | quinta-feira, 24 de fevereiro de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 007/11 - Inexigibilidade de Licitação Nº 007/11. Objeto: Contratar prestadora de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, especificamente na área do Direito Constitucional, Financeiro, Orçamentário e Administrativo. (Contratada: Rodrigo Martins Advogados Associados.).

- Portarias nº:
8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,22,25,26,27,29,30,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,58,59 e 60/2011.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

9168621821A2518C6AC79AD6940E39AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/11**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **007/11**, tendo como objeto a contratar prestadora de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, especificamente na área do Direito Constitucional, Financeiro, Orçamentário e Administrativo. Empresas Contratada: **RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.169.031/0001-82, estabelecida na **AV. TANCREDO NEVES, 1283, EDF. OMEGA, 402, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA**, com o valor global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 06 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 8/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ALICE SOUZA MOTA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 9/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 10/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA CLAUDIA SANTANA DE JESUS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 11/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANA RITA DOS SANTOS CHAGAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 12/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ANETE CARVALHO DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 13/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CÍNTIA ALMEIDA DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 14/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA ANUNCIÇÃO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 15/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **CLEIDE DE LOIOLA ESQUIVEL**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 16/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DÉBORA ELIANE SANTOS PINTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 18/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DENISE PEREIRA ANDRADE**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 19/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **DINALVA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 20/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **EDNA LÚCIA SANTOS DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 22/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ELISÂNGELA DOS SANTOS DE JESUS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 25/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

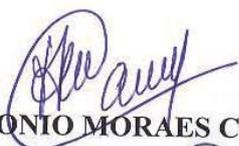
RESOLVE,

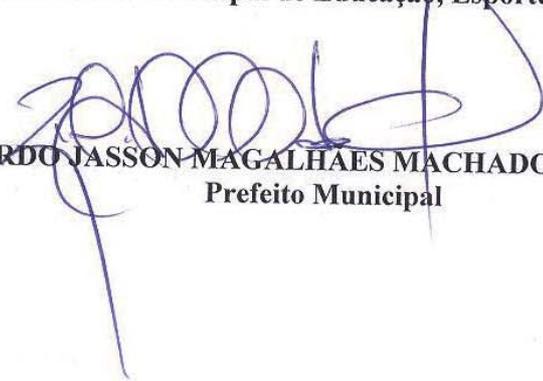
Enquadrar a Sra **GISLENE TEIXEIRA DA SILVA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 26/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **GLENDIA MÁRCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 27/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **IVANIR GOMES SOARES PINHEIRO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 29/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **JOSENILDE DOS SANTOS GRILO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 30/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **JURANICE DO PRADO DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 32/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **LUCILEIDE BISPO SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 33/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **LUZIA SOUZA SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 34/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MADELEINE DE PAULA BRITO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 35/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAGALY MARIA SANTOS BARRETO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 36/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DE LOURDES PEREIRA BACELAR**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 37/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA ÂNGELA REIS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 38/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DA CONCEIÇÃO BULCÃO PEREIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 40/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PORTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

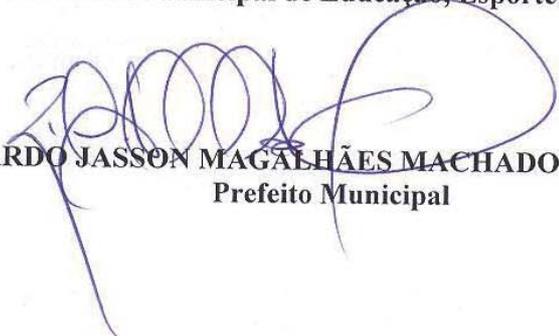
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 41/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA DOS PRAZERES RAMOS SANTANA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 42/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIA MADALENA DE JESUS PEDREIRA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 43/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MARIANE FERNANDES PORTO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 45/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAURA EVANGELISTA DOS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 46/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MAURA RODRIGUES**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 47/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MÉRCIA DOS NASCIMENTO FARIAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 48/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MIRACY BATISTA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 49/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **MIRALVA DOS REIS SANTOS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 50/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar o Sr **MOISÉS ELVISMAR PADILHA**, servidor de carreira do Magistério submetido à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com

PORTARIA Nº 51/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Enquadrar o Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, servidor de carreira do Magistério submetido à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 52/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

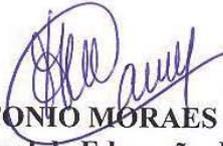
RESOLVE,

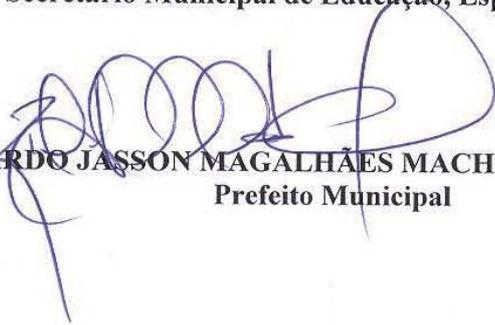
Enquadrar a Sra **REJIVANDA DOS SANTOS BRUNO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 54/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

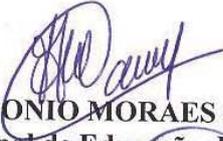
RESOLVE,

Enquadrar a Sra **ROSA LAURA DE BRITO CHAGAS**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 55/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

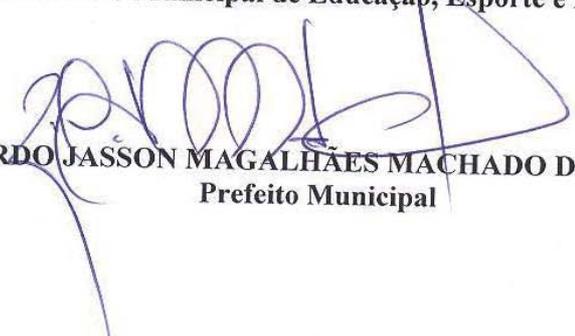
Enquadrar a Sra **SELMA DA SILVA REZENDE**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011


TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 58/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **UILMA ALVES SANTANA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JAÇSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72
Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 59/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **VILMA DE JESUS BARBOSA**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011



TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba

3º Andar - CEP 44200-000 - CNPJ: 14.222.566/0001-72

Tel.: (75) 3241-8628 / 27 / 23 – seceduca@hotmail.com**PORTARIA Nº 60/2011**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Enquadrar a Sra **VIRGÍNIA MARIA TRINDADE DA CONCEIÇÃO**, servidora de carreira do Magistério submetida à jornada de 40 (quarenta) horas, observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério, com fulcro no Artigo 31, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, da Lei nº 1463/2003 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 15 de Fevereiro de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal